

Id:089B89D0E63620A1



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL
JOSÉ DE FREITAS

EXTRATO/ATO ADMINISTRATIVO

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO) ao Contrato Administrativo nº **0114/2023** - PMJF/PI - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 163/2022 - PMJF/PI. Modalidade: Tomada de Preço nº 007/2022 – PMJF/PI.

OBJETO: Pavimentação, Vias Públicas, em paralelepípedo no Município de José de Freitas/PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de José de Freitas – PMJF/PI, por sua Secretária Municipal de Infraestrutura – PMJF/PI CNPJ Nº 06.554.786/0001-75.

EMPRESA CONTRATADA: Construtora Renata Ltda.

CNPJ nº 02.577.913/0001-09

CLÁUSULA/ADITIVADA: PRAZO + 03 MESES. Eficácia: A partir da publicação deste extrato no DOM - INFORMAÇÕES: UL/SAF – PMJF/PI.

Id:0738445888AC1BF3



EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 004/2024. Processo Administrativo nº 030/2024. Contrato nº **029/2024**. Contratante: MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE JOÃO COSTA/PI**. Contratado: **CONSTRUTORA RENATA LTDA**, (CNPJ 02.577.913/0001-09). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A URBANIZAÇÃO DE ESPAÇO DE EVENTOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA – PI**. Vigência: até 31 de dezembro de 2024. Valor global de **R\$ 499.999,90 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**. Assinatura: 04/04/2024.

João Costa (PI), 05 de abril de 2024

 Prefeito Municipal

Id:1518FBOC30101B2F



PORTARIA Nº. 139/2024,
DE 8 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ISABEL COELHO NETA**, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente nomeação encontra amparo na Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - O cargo ora nomeado possui simbologia CC-1, estando vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 5º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 6º - Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 8 de abril de 2024.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Id:1252701B74FC1B31



PORTARIA Nº. 140/2024,
DE 8 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CLEITON SANTANA VIEIRA DA PALMÃO**, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Assessor Administrativo.

Art. 2º - A presente nomeação encontra amparo na Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - O cargo ora nomeado possui simbologia CC-7, estando vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 4º - No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 5º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 6º - Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 1º de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 8 de abril de 2024.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal